ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.759/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MARIA DE JESUS ALVES' DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS, um lote urbano localizado na Rua Furtunato Simplício ' Costa, Quadra R-10, lote nº 04, Bairro Novo - Horizonte, Limitando-se' pelo lado direito ao Sul com o lote nº 01, pelo lado esquerdo ao Norte limita-se com o lote nº 06, fazendo frente para o Nascente com a referida Rua; fundos para o Poente com quem de direito; Medindo 12:00mts.' de frente por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal